



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 013/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ADQUIRIR ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica a Prefeitura do Município de Angatuba autorizada, por via amigável ou judicial, adquirir a área de 633,12 m², de propriedade de GENTIL NERY, cadastrada em área maior junto ao INCRA no código 636.010.014.494-6 e devidamente matriculada no C.R.I. local sob no 2-5404, necessária a complementação de área para a implantação de um conjunto residencial, no Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO : O preço desta aquisição será correspondente, na proporção, ao avaliado pela área contígua, apontada na Lei Municipal no 006/93, de 30/03/93, devidamente corrigido até a data da escritura e pagamento.

ART. 2º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), na seguinte classificação orçamentária :

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110.10.57.3161.054 Obras e Instalações = Cr\$ 70.000.000,00

ART. 3º) Fica acrescentado à Lei no 024/93, de 21/07/92, o projeto no 054, para aquisição de terreno destinado à implantação de conjunto residencial.

ART. 4º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária :

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01 Setor de Obras e Engenharia
4110.10.58.3231.027 .. Obras de Calçamento = Cr\$ 70.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

35

ART. 5o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 DE MAIO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -

